



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA
moara
★ SABOIA

PROJETO DE LEI 143 /2021

Institui a Política Municipal de Fomento ao
Empreendedorismo e autonomia econômica
das Mulheres no município de Contagem

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Poderá instituir a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo das Mulheres em Contagem, com a finalidade de criar condições para aumentar a inclusão, a produtividade e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos liderados por mulheres.

Art. 2º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - **empreendedoras**: agente social, formal ou não, pessoa física ou jurídica, individual ou coletiva, que assume riscos para criar ou refazer produtos e processos, explorar novos mercados e reestruturar organizações de forma inovadora;

III – **empreendedorismo das mulheres**: ação criativa e inovadora de construção da autonomia econômica e financeira, de geração de renda, a partir do trabalho em empreendimento econômico, considerando a riqueza cultural e a formação profissional de mulheres;

IV - **empoderamento econômico**: autonomia e capacidade de contribuição com o desenvolvimento econômico da sociedade, por intermédio do trabalho produtivo e consequente melhoria da qualidade de vida;

V - **sexismo**: postura que desqualifica a mulher, hierarquiza as relações de gênero e impõe a heteronormatividade;

VI - **economia solidária**: conjunto de iniciativas que organizam a produção de bens e serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, em consonância com princípios e práticas de autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, equidade, valorização do meio ambiente, valorização do trabalho humano, valorização do saber local e igualdade de gênero, geração, etnia e credo.

Art. 3º Para efeito do disposto nesta Lei, serão contempladas mulheres cis e trans, empreendedoras que tenham o interesse em implantar ou expandir atividades e empreendimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA
moara
★ SABOIA

socioproductivos e que necessitem de apoio para desenvolver ou melhorar as condições de manutenção e ampliação de capacidade produtiva.

Parágrafo único. O público alvo desta Política são mulheres empreendedoras, formais e informais, do município de Contagem, especialmente aquelas que se encontram em situação de violência e/ou vulnerabilidade econômica.

Art. 4º A Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo das Mulheres será implementada em todo o município de Contagem.

Art. 5º. A Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo das Mulheres compreende a instituição de condições necessárias para o desenvolvimento de atividades empreendedoras lideradas por mulheres no mercado, por meio de ações de fomento, assistência técnica, desburocratização jurídica das iniciativas e do acesso ao crédito, bem como da formação e qualificação em gestão, de modo a propiciar a redução do desemprego, do subemprego e de outras formas precárias de ocupação da força de trabalho que atingem, especialmente, às mulheres, no âmbito do município de Contagem.

Art. 6º São objetivos estratégicos da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo de Mulheres:

I - fomentar e apoiar os projetos de pequeno, médio e grande porte de mulheres empreendedoras em Contagem;

II - diminuir as barreiras à entrada, ampliação e fortalecimento das iniciativas de mulheres empreendedoras no mercado;

III - apoiar as mulheres empreendedoras já atuantes no município para o desenvolvimento de seus negócios e aumento de sua competitividade;

IV - garantir a autonomia econômica como uma das alternativas de rompimento do ciclo de violência;

V - ampliar as ações de formação e qualificação em parceria com instituições governamentais e não-governamentais;

VI - viabilizar o acesso a bens de produção, equipamentos, mobiliário e outros meios necessários à operacionalização dos empreendimentos;

VII - potencializar a redução da diferença entre a remuneração média entre empreendedores homens e mulheres;

VIII - potencializar o aumento da remuneração média das mulheres empreendedoras;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA
moara
★ SABOIA

IX - potencializar adaptação da abordagem de apoio as empreendedoras, da economia solidária, informais, individuais, micro e pequenas empresárias para a inclusão das temáticas de gênero e raça, em todo o processo formativo e produtivo;

X - fomentar o combate ao racismo e ao sexismo institucional.

Art. 7º As ações estão estruturadas nos seguintes componentes:

I - apoio à gestão, comercialização e produção;

II - conscientização e empoderamento;

III - fortalecimento institucional.

Art. 8º A Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo de Mulheres será implementada com recursos do Tesouro municipal podendo contar também com transferências captadas junto ao Governo Federal, governo estadual e organismos multilaterais de crédito para o financiamento de investimentos.

Art. 9º A operacionalização da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo das Mulheres se dará por meio da implementação de ações específicas destinadas ao empreendedorismo das mulheres que garantam a articulação e ampliação dos Programas, metas e entregas de inclusão socioprodutiva e fomento ao empreendedorismo já existentes nas políticas públicas de âmbitos municipais, estadual e federal;

Art. 10. Fica criada a Comissão Gestora Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo das Mulheres, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Superintendência de Políticas para Mulheres, que a coordenará;

II – Superintendência de Promoção da Igualdade Racial

III - Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Secretaria Municipal da Fazenda;

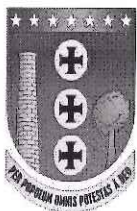
V - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único. A Comissão Gestora da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo das Mulheres, será responsável por:

I - coordenar, acompanhar, monitorar e supervisionar a execução da Política;

II - interagir com os demais órgãos intervenientes na execução da Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA
moara
★ SABOIA

Art. 11. As beneficiárias da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo das Mulheres devem observar as exigências definidas nesta Lei e as estabelecidas pela Comissão Gestora, que deverão, necessariamente, guardar harmonia com os objetivos da Política.

Art. 12. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com a União, o estado, Autarquias, Fundações, organizações não governamentais e outros parceiros potenciais, a fim de assegurar o atendimento dos objetivos da Política.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

As mulheres trabalham para seu próprio sustento e o de outros faz já muito tempo e não somente desde sua incorporação massiva no mercado de trabalho, este sim um processo relativamente recente. Isto fundamentalmente porque todas as tarefas realizadas pelas mulheres no âmbito doméstico, uma enorme magnitude de trabalho que cria riqueza e que sustenta e reproduz a vida em sociedade, foi durante séculos invisibilizado e desconsiderado do ponto de vista econômico. Tais trabalhos, que incluem atividades como preparar os alimentos, buscar lenha ou levar água para dentro de casa, manter a limpeza da moradia e cuidar da higiene familiar, cuidar de crianças e idosos, ensinar as crianças a falar e se comportar socialmente, assistir aos deficientes físicos e doentes, entre outras das muitas tarefas domésticas, são imprescindíveis para a vida e a socialização dos seres humanos, e estas não seriam possíveis sem todo esse esforço naturalizado e destinado à responsabilidade fundamental das mulheres. Elas têm desenvolvido historicamente os trabalhos associados com a reprodução da vida e o cuidado das pessoas, ainda que estas tarefas nunca recebessem valor no mercado e por tanto resultaram totalmente invisíveis na perspectiva da economia

Esta construção social da invisibilidade do trabalho das mulheres, ligada ao seu papel na reprodução da vida, realizadas no cotidiano através do controle de sua fertilidade e seu



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA

moara
★ SABOIA

confinamento nos âmbitos privados está justamente na base da consolidação dos papéis diferenciados por gênero nas sociedades patriarcais.

O atual modelo de desenvolvimento está estruturado na exploração do trabalho, na apropriação privada dos recursos naturais, na concentração da riqueza na terra e na comercialização da vida. Isso produz discriminações e desigualdades estruturais nas relações sociais entre homens e mulheres e, sobretudo, para as populações negras, indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, sendo mulheres e crianças, oriundas de grupos, bem como idosos.

Diante disto, reafirma-se a necessidade de estruturação de políticas públicas para um novo modelo de desenvolvimento que capacite ou reconfirme as mulheres como sujeitos políticos. Com este projeto desejamos garantir a criação de mecanismos de garantia da mudança do modelo econômico de desenvolvimento, com foco no mercado e no mercado não comercial, tornar visível a valorização das experiências, dos saberes e práticas das mulheres na construção da Economia Sólida, da agroecologia, da justiça ambiental para garantir sua autonomia econômica.

Incentivar a criação de equipamentos públicos como creches, coletivos, padarias e restaurantes comunitários; lavanderias assim como garantir avaliações técnicas na área de agroecologia, gestão de resíduos sólidos, autogestão, produção e comercialização; garantindo também políticas de incentivo à produção, comercialização e consumo consciente, favorecendo uma relação direta e transparente entre o que é produzido e o que é consumido, aproximando produtor e consumidor. Promover investimento direto aos empreendimentos com políticas públicas de crédito e financiamento desburocratizado para mulheres. Nosso objetivo é garantir a integração da Economia Solidária em toda Contagem, intensificando o processo de autogestão, cooperação e vida para um desenvolvimento Justo e Sustentável.

Moara Correa Saboia
Vereadora Contagem

MOARA CORREA SABOIA

Vereadora

Contagem, 02 de agosto de 2021